

REGULAMENTO OFICIAL

Trader Pro — A Convocação · Temporada 1 · 2026

Este regulamento estabelece as regras da primeira temporada da seletiva **Trader Pro — A Convocação**, promovida por **[RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZADORA]**, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ]** ("Organização"). A inscrição na seletiva implica leitura e aceitação integral destas regras.

1. O que é a seletiva

1.1. A Convocação é um processo nacional de busca de talentos de trading, aberto e gratuito, em que os participantes operam em ambiente simulado e são avaliados de forma contínua por seus resultados e pelo seu comportamento operacional.

1.2. Os dez participantes mais bem classificados ao final do período de avaliação serão convocados para uma semana presencial em Florianópolis/SC, com custos de deslocamento, hospedagem e alimentação pagos pela Organização, na qual passarão por um teste de mesa. Ao final da semana, um participante será selecionado para uma oportunidade de desenvolvimento profissional junto a uma instituição do mercado financeiro, nos termos da cláusula 9.

1.3. A seletiva não é curso, não é mentoria e não envolve, em nenhuma etapa, venda de produto ou serviço ao participante.

2. Quem pode participar

2.1. Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Brasil, com CPF próprio e regular.

2.2. É permitida **uma única inscrição por pessoa**. Os dados informados na Ficha de Convocação devem ser verdadeiros, completos e do próprio participante.

2.3. Não podem participar sócios, funcionários e prestadores de serviço diretos da Organização e de empresas parceiras da seletiva, nem seus parentes de primeiro grau.

3. Inscrição e conta de seletiva

3.1. A inscrição é feita exclusivamente pela página oficial da campanha, mediante preenchimento da Ficha de Convocação.

3.2. Confirmada a inscrição, o participante recebe acesso a uma conta de seletiva em ambiente simulado, com saldo fictício padronizado, hospedada em plataforma tecnológica parceira. O acesso é **pessoal e intransferível**.

3.3. Todas as operações da seletiva ocorrem em ambiente exclusivamente simulado. **Nenhum depósito, pagamento ou aporte é exigido ou aceito em qualquer etapa**. A Organização nunca solicitará dinheiro, dados bancários ou chaves de pagamento ao participante — desconfie e denuncie qualquer contato nesse sentido.

3.4. A lista de instrumentos disponíveis para operação será divulgada na abertura do período de avaliação e poderá ser ajustada pela Organização mediante comunicação aos participantes.

4. Calendário oficial

4.1. Inscrições: de **10/08/2026 a 31/08/2026**, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Organização, com divulgação nos canais oficiais.

4.2. Período de avaliação (campeonato): de **01/09/2026 a 02/10/2026**, considerando as operações encerradas até o fechamento do último pregão.

4.3. Apuração e confirmação dos convocados: **05/10/2026**.

4.4. Semana presencial em Florianópolis/SC: de **11/10/2026 a 17/10/2026**.

5. Critério de classificação

5.1. A classificação é definida pelo **Score de Convocação**, indicador composto que pondera três dimensões da operação do participante: **retorno ajustado ao risco, consistência entre pregões e disciplina de risco**.

5.2. A metodologia de cálculo é proprietária da Organização e seus parâmetros são reservados, como condição de integridade da própria seletiva. O que o participante precisa saber está dito no critério: **não vence quem aposta mais alto — vence quem opera melhor por mais tempo**.

5.3. Para entrar na disputa pela convocação, o participante deve registrar **atividade mínima de 10 operações encerradas, distribuídas em pelo menos 5 pregões distintos**.

5.4. Salvaguardas de integridade do critério:

a) resultados obtidos por concentração extrema de risco em poucas operações ou em um único pregão podem ter seu peso reduzido ou ser desconsiderados na composição do Score;

b) a conta que atingir perda superior ao limite de drawdown da temporada é eliminada da disputa, permanecendo o histórico registrado;

c) em caso de empate no Score, prevalece, nesta ordem: maior consistência entre pregões; maior disciplina de risco; inscrição mais antiga.

5.5. O ranking oficial é publicado na página da campanha e atualizado de forma contínua durante o período de avaliação. Valores exibidos referem-se ao ambiente simulado.

6. Observação e relatórios

6.1. Durante toda a seletiva, a operação de cada participante é acompanhada de forma contínua e automatizada pela mesa de avaliação da Organização.

6.2. O participante ativo recebe, quinzenalmente, um **Relatório de Observação** individual, com a leitura da sua operação no período. O relatório é informativo e não altera, por si, a classificação.

7. Conduta e integridade

7.1. São condutas proibidas e sujeitas a desclassificação imediata, a qualquer tempo, inclusive após a apuração:

- a) manter ou operar mais de uma conta na seletiva, por si ou por interposta pessoa;
- b) operação coordenada ou espelhada entre contas de participantes distintos;
- c) ceder, emprestar ou permitir que terceiro opere a conta do participante;
- d) uso de falhas técnicas da plataforma, automação não autorizada ou qualquer forma de manipulação de resultados;
- e) fraude ou falsidade nos dados de inscrição.

7.2. A Organização mantém monitoramento automatizado de integridade sobre todas as contas, com revisão humana dos casos sinalizados.

7.3. A Organização poderá, a seu critério, solicitar verificação adicional de identidade e, no caso dos classificados, **sessão de operação supervisionada** como condição de convocação. A recusa implica desclassificação.

7.4. As decisões da Organização sobre integridade e desclassificação são definitivas.

8. Convocação e semana presencial

8.1. Os **10 primeiros colocados** do ranking final são os convocados da Temporada 1.

8.2. A convocação inclui, custeados pela Organização: **passagem (aérea ou terrestre) em trecho nacional, com origem em qualquer localidade do Brasil e destino a Florianópolis/SC**, hospedagem e alimentação conforme a programação oficial da semana. A Organização não custeia trechos ou conexões internacionais. Despesas pessoais fora da programação correm por conta do participante.

8.3. O convocado deve confirmar presença e disponibilidade para o período de **11 a 17/10/2026** no prazo comunicado pela Organização. A ausência de confirmação, a impossibilidade de viagem ou o não comparecimento implicam substituição pelo próximo colocado do ranking, seguindo-se a ordem de classificação.

8.4. Durante a semana, os convocados passam por avaliação presencial, incluindo o **teste de mesa** — pregões diários em conta padronizada — e dinâmicas conduzidas por profissionais convidados.

9. O Grande Convocado

9.1. Ao final da semana presencial, uma banca de avaliação da Organização selecionará **um participante** — o Grande Convocado da Temporada 1.

9.2. O Grande Convocado receberá a oportunidade de ingressar em **programa de desenvolvimento e integração profissional junto a instituição do mercado financeiro**, em condições a serem formalizadas diretamente entre as partes.

9.3. A seleção não constitui, por si, promessa de contratação ou vínculo empregatício, ficando o ingresso condicionado à avaliação final, à documentação exigida e aos requisitos legais aplicáveis.

10. Imagem e conteúdo

10.1. A seletiva é um evento público e midiático. O participante autoriza, sem ônus para a Organização, a exibição de seu nome, cidade/UF e resultados no ranking público e nos conteúdos da campanha.

10.2. O participante pode solicitar, pelos canais oficiais, a não exibição pública do seu nome no ranking, mantendo-se sua participação normal na disputa.

10.3. Os convocados à semana presencial autorizam, mediante termo próprio assinado antes da viagem, o uso de sua imagem, voz e nome nos registros e conteúdos da semana, sem remuneração adicional.

11. Dados pessoais

11.1. Os dados coletados na inscrição e gerados durante a seletiva são tratados pela Organização para as finalidades de: operação e apuração da seletiva, comunicação com o participante, geração dos relatórios individuais e prevenção a fraudes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2. Os dados não são vendidos. O compartilhamento restringe-se aos fornecedores necessários à operação da seletiva (plataforma de simulação, ferramentas de comunicação), sob obrigação de confidencialidade.

11.3. O participante pode exercer seus direitos de titular (acesso, correção, exclusão) pelo canal oficial: **[e-mail de contato]**.

12. Natureza da seletiva

12.1. A participação é **gratuita em todas as etapas**.

12.2. Todo o ambiente de operação é simulado. Nada na seletiva constitui recomendação de investimento, oferta de valores mobiliários, promessa de rentabilidade ou gestão de recursos de terceiros.

12.3. A participação na seletiva não cria vínculo empregatício, societário ou de representação entre o participante e a Organização ou seus parceiros.

13. Disposições gerais

13.1. A Organização pode alterar este regulamento, o calendário e as condições operacionais da seletiva por razões técnicas, de integridade ou de força maior, com divulgação nos canais oficiais. Alterações não retroagem para prejudicar classificação já consolidada.

13.2. Em caso de instabilidade técnica relevante da plataforma, a Organização poderá suspender temporariamente a contagem do período afetado, comunicando os participantes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

13.4. Canais oficiais da seletiva: **[página da campanha]** e **[WhatsApp/e-mail oficiais]**. Nenhuma informação divulgada fora desses canais é válida.

13.5. Fica eleito o foro da comarca de **[cidade/UF]** para dirimir eventuais controvérsias.